



# D.O.E.

Edição 760  
Quinta-Feira,  
01 de Outubro de 2020  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

**Prefeito**  
Amarildo Henrique Alcântara  
**Vice-Prefeito**  
José Willian Ribeiro de Oliveira

### Órgãos do Poder Executivo

**Secretaria de Gabinete**  
Elainy Machado Lino  
**Procuradoria Geral**  
Fernanda Valadão Escudini  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Idson Barrozo  
**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos**  
Rogéria de Carvalho Quintan  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jadária Marchetti Freixo  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Wânia Borges  
**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**  
Luciano de Almeida e Silva

**Secretaria Municipal de Educação**  
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Matheus Braga Araújo Trindade  
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
Adriano Maia Nascimento  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil**  
Jamilton Serpa de Souza  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Alessandro Mendonça Miquelan  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Janine Petrutes Palagar  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Ronaldo de Souza Barcelos  
**Controladoria Geral Interna**  
Thiago Mota Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**  
Jamilton Serpa de Souza  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca**  
Pedro Luis Guarino Barroso  
**Secretaria Municipal de Governo e Articulação**  
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, 196.º credor na ordem cronológica de pagamentos, referente empenho nº. 1524/2020, protocolo n.º 11073/2020, com pagamento realizado em 29.09.2020, no valor de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), referente à nota fiscal nº. 21545. Tal pagamento refere-se à prestação serviço de pesquisas e comparações de preços praticados pela administração pública. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 29 de setembro de 2020

**MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ITAENG SERVIÇOS EIRELI, 217.º credor na ordem cronológica de pagamentos, referente empenho nº. 1165/2020, protocolo n.º 10131/2020, com pagamento realizado em 29.09.2020, no valor de R\$ 75.894,30 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), referente à nota fiscal nº. 141. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 29 de setembro de 2020

**MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

| Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</div> <div>JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA</div> <div>Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ETA ECOTRANSAMBIENTAL, 227.º credor na ordem cronológica de pagamentos, referente empenho nº. 541/2020, protocolo n.º 10283/2020, com pagamento realizado em 29.09.2020, no valor de R\$ 23.127,50 (vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº. 37. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de locação de trator D6 para coleta e tratamento de inertes do Município. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.<br/>Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.</div> <div>São Fidélis, 29 de setembro de 2020</div> <div>MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE<br/>Secretário Municipal de Fazenda</div>                              | <div>ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</div> <div>JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA</div> <div>Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ETA ECOTRANSAMBIENTAL, 231.º credor na ordem cronológica de pagamentos, referente empenho nº. 1638/2020, protocolo n.º 8317/2020, com pagamento realizado em 29.09.2020, no valor de R\$ 73.570,50 (setenta e três mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº. 35. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de locação de retroescavadeira, trator D6 e Motoniveladora para coleta e tratamento de inertes do Município. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.<br/>Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.</div> <div>São Fidélis, 29 de setembro de 2020</div> <div>MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE<br/>Secretário Municipal de Fazenda</div> |
| <div>ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</div> <div>JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA</div> <div>Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ETA ECOTRANSAMBIENTAL, 230.º credor na ordem cronológica de pagamentos, referente empenho nº. 1638/2020, protocolo n.º 10225/2020, com pagamento realizado em 29.09.2020, no valor de R\$ 68.854,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), referente à nota fiscal nº. 36. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de locação de retroescavadeira, trator D6 e Motoniveladora para coleta e tratamento de inertes do Município. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.<br/>Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.</div> <div>São Fidélis, 29 de setembro de 2020</div> <div>MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE<br/>Secretário Municipal de Fazenda</div> | <div>ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</div> <div>JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA</div> <div>Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ETA ECOTRANSAMBIENTAL, 232.º credor na ordem cronológica de pagamentos, referente empenho nº. 1638/2020, protocolo n.º 6929/2020, com pagamento realizado em 29.09.2020, no valor de R\$ 73.730,10 (setenta e três mil, setecentos e trinta reais e dez centavos), referente à nota fiscal nº. 34. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de locação de retroescavadeira, trator D6 e Motoniveladora para coleta e tratamento de inertes do Município. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.<br/>Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.</div> <div>São Fidélis, 29 de setembro de 2020</div> <div>MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE<br/>Secretário Municipal de Fazenda</div>        |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor NW PALUMA TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, 234.º credor na ordem cronológica de pagamentos, referente empenho nº. 1021/2020, protocolo n.º 11768/2020, com pagamento realizado em 29.09.2020, no valor de R\$ 102.548,49 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº. 195. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de locação de três caminhões toco/truck para coleta de lixo do Município. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 29 de setembro de 2020

MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE  
Secretário Municipal de Fazenda

